



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

DECRETO



DECRETO Nº 10.238, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga, na sua integralidade, os termos do Decreto Municipal nº 8.821, de 04 de dezembro de 2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando, a existência do Expediente nº 11596/2024, formalizado pela Administração Pública, que pede igualmente a revogação do Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, na sua integralidade, o Decreto Municipal nº 8.821, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta a não incidência da Contribuição Previdenciária sobre verbas que menciona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.06 12:05:39 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.913, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
32º	NIKOLI CRISTINA ALVES DA SILVA	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.05 16:55:13 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.913, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.913, de 05 de setembro de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.913, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.904, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 74/2024 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2024, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista a apuração de ausências injustificadas por parte de servidor, conforme Ofício nº 554/2024 - SME/GAB.

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Laís Almeida Fukuda
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Ana Lúcia Meirelles Villela

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Junior
Jeferson Salvador de Freitas
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.04 17:31:08 -03'00'
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.911, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
1º	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	PADEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
DO AMARAL Dados: 2024.09.04 18:42:29 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.911, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.911, de 04 de setembro de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.911, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.906, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas e possível assédio moral por parte de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 80/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 16/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de condutas irregulares e possível assédio moral por parte de servidor, conforme Ofício nº 719/2024 – SME/GAB, Processo de Sindicância nº 16/2024, Memo 80/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Laís Almeida Fukuda
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Ana Lúcia Meirelles Villela

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Junior
Jeferson Salvador de Freitas
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Data: 2024.09.04 17:27:53 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.907, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de possível conduta criminal por parte de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 82/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 17/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de possível conduta criminal por parte de servidor, conforme Ofício nº 746/2024 – SME/GAB, Processo de Sindicância nº 17/2024, Memo 82/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Jeferson Salvador de Freitas
- 3 – Victor César Pereira Marins de Oliveira

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Laís Almeida Fukuda
Mara Stefania Pereira Paiva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.04 17:32:51
+03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.912, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
7º	ANA BEATRIZ SANTOS RANGEL ANTICO	FISCAL DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.04 18:45:30 -03'00'
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.912, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.912, de 04 de setembro de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.912, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.695, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dá denominação de “PONTE DA ESPERANÇA”, ao próprio que menciona.

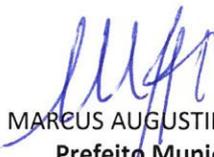
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “PONTE DA ESPERANÇA”, a ponte de acesso ao Bairro do Taquaral, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

LEI MUNICIPAL Nº 5.696, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Passa a denominar-se, oficialmente, "Rua Amando Rossi" a via pública que menciona e revoga a Lei Municipal nº 5.611, de 21 de março de 2024.

PROCESSO Nº 1301-2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, "Rua Amando Rossi" a via pública com início na Rua João de Castro e término na Rua Ana Cristina, no Loteamento Internacional Parque/Clube dos 500, a qual margeia o clube de golfe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.611, de 21 de março de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Lei Legislativo nº 0018-2024,
de autoria dos Vereadores Marcelo "da
Santa Casa" e Nei Carteiro.
Publicada, nesta Câmara, na data supra.

GUILHERME DOS REIS MACIEL
Diretor Legislativo

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003000360033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por GUILHERME DOS
REIS MACIEL:10536526673 Data: 06/09/2024
15:22:51

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS SANTOS:33242796829 Data:
06/09/2024 15:13:50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - REEDIÇÃO - PROCESSO Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço materiais necessários para execução do serviço de revestimento em gesso liso desempenado em teto, para prosseguimento das obras do Centro Esportivo COOPAVALPA - Jardim d Vale.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/09/2024 - 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/09/2024 - 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 30/09/2024 - 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 30/09/2024 - 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

DECRETO



DECRETO Nº 10.231, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.688, de 03 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 189.947,04** (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
359	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	189.947,04	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				189.947,04

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – FAEC Nefrologia, no valor de **R\$ 189.947,04** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

DECRETO



DECRETO Nº 10.232, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.689, de 03 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 328.376,00** (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
656	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	R\$ 328.376,00	
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 328.376,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, considerando a diferença entre o valor fixado na LOA de 2024, o montante recebido até 27/06/2024 e a estimativa de recebimento até 31/12/2024, no valor de **R\$ 328.376,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

DECRETO



DECRETO Nº 10.235, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.692, de 03 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor RS	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
684	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 250.000,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 250.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Resolução SS – 161, de 04 de julho de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 250.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

DECRETO



DECRETO Nº 10.237, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.694, de 03 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal			
687	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 36.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 36.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Resolução SS nº 163, de 04 de julho de 2024, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa “Sorria São Paulo”, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 36.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

DECRETO



DECRETO Nº 10.233, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.690, de 03 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 87.738,00** (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal				
343	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 87.738,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 87.738,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 4.744, de 03 de julho de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 87.738,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

DECRETO



DECRETO Nº 10.234, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.691, de 03 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa		F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
-	UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
	694	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 1.300.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Resolução SS – 157, de 04 de julho de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.300.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

DECRETO



DECRETO Nº 10.236, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.693, de 03 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa		F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal				
687	3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	R\$ 36.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 36.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Resolução SS nº 162, de 04 de julho de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 36.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

CÂMARA MUNICIPAL



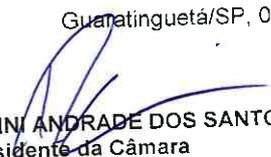
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(art. 71, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024-LCT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-PE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente, após exame e deliberação do Processo Licitatório nº 03/2024-LCT, em observância ao Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 03/2024-PE, RESOLVE **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o certame ao seu vencedor cujo o processo foi realizado na forma eletrônica, no portal BLL COMPRAS, conforme as condições a seguir:

Objeto:	Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo serviço de copeiragem para a sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
Vencedor:	NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 33.371.713/0001-10
Valor (R\$):	144.682,34 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Guaratinguetá/SP, 04 de setembro de 2024.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

LICITAÇÃO

Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 058/2024. Objeto: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para atendimento aos usuários SUS da Rede Municipal de Guaratinguetá. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 10/09/2024, às 09h30** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 076/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e fórmulas elementares para atender pacientes assistidos pela assistência farmacêutica através de demanda judicial. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Até R\$ 200.475,90, 02/09/2024; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Até R\$ 999,90, 03/09/2024; **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Até R\$ 139.152,96, 03/09/2024; **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, Até R\$ 11.532,42, 05/09/2024; **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, Até R\$ 415.080,00, 05/09/2024; **MAX PHARMA COMÉRCIO LTDA**, Até R\$ 3.174,00, 02/09/2024 e **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, Até R\$ 18.719,36, 02/09/2024;. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 089/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de brita graduada simples, destinada a Secretaria Municipal de Agricultura. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **PEDREIRA RIO DAS PEDRAS LTDA ME**, Até R\$ 448.000,00, 05/09/2024. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 035/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **DENTAL IPO LTDA**, Até R\$ 273.134,50, 05/09/2024; **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, Até R\$ 466.264,90, 05/09/2024; **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, Até R\$ 1.397.225,59, 04/09/2024;. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico nº 067/2024**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (almoço e jantar) para atender a Merenda Escolar.

Empresas vencedoras:

Fornecedor : DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI							
Item	Quant	UN	Descrição	Especificação	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
11	1.500	KG	MASSA ALIMENTÍCIA, FORMATO ALFABETO,	MASSA ALIMENTÍCIA,	DA ROZ/	5,20	7.800,00
17	2.400	KG	PO PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA	PO PARA O PREPARO DE	CRIALIMENTOS/	29,00	69.600,00
						Valor total R\$	77.400,00
Fornecedor : GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP							
Item	Quant	UN	Descrição	Especificação	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
4	250	UN	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA -	ERVILHA VERDE EM	bonare	21,00	5.250,00
						Valor total R\$	5.250,00
Fornecedor : GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP							
Item	Quant	UN	Descrição	Especificação	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
20	1.500	UN	VINAGRE BRANCO FRASCO 750 ML EM PET	VINAGRE BRANCO FRASCO	fortaleza	3,95	5.925,00
						Valor total R\$	5.925,00
Fornecedor : LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA							
Item	Quant	UN	Descrição	Especificação	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	30.000	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - EMBALAGEM COM	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 -	ROSEIRENSE	4,90	147.000,00
2	10.000	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - EMBALAGEM COM	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 -	ROSEIRENSE	4,90	49.000,00
8	15.000	KG	FEDÃO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1 -	FEDÃO CARIOCA, GRUPO 1,	VO MARIA	5,65	84.750,00
9	5.000	KG	FEDÃO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1 -	FEDÃO CARIOCA, GRUPO 1,	VO MARIA	5,65	28.250,00
16	6.000	UN	ÓLEO COMESTÍVEL, ÓLEO DE SOJA -	ÓLEO COMESTÍVEL, ÓLEO DE	COCAMAR	5,82	34.920,00
18	300	KG	CANIQUINHA DE MILHO, TIPO FINA, AMARELA	CANIQUINHA DE MILHO,	BONAMIL	3,85	1.155,00
						Valor total R\$	345.075,00

1/2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

TERMO

Fornecedor : NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Quant	UN	Descrição	Especificação	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
3	1.000	UN	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA -	ERVILHA VERDE EM	fugini	2,35	2.350,00
5	1.000	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO -	EXTRATO DE TOMATE	bonare	1,28	1.280,00
6	12.000	KG	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO -	EXTRATO DE TOMATE	xavante	4,13	49.560,00
7	200	KG	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, CLASSE	FARINHA DE MANDIOCA	toyo	2,41	482,00
10	300	KG	FUBÁ DE MILHO, TIPO "MIMOSO" -	FUBÁ DE MILHO, TIPO	zanin	2,30	690,00
12	1.500	KG	MASSA ALIMENTÍCIA, FORMATO AVE MARIA,	MASSA ALIMENTÍCIA,	paulista	4,95	7.425,00
13	4.000	KG	MASSA ALIMENTÍCIA, FORMATO PARAFUSO	MASSA ALIMENTÍCIA,	q' delicia	3,98	15.920,00
14	1.000	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, GRÃOS	MILHO VERDE EM CONSERVA,	fugini	2,53	2.530,00
15	250	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS	MILHO VERDE EM CONSERVA,	predilecta	20,12	5.030,00
19	5.000	KG	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM COM	SAL REFINADO IODADO -	garça	1,30	6.500,00
						Valor total R\$	91.767,00

Guaratinguetá, 02 de setembro de 2024.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

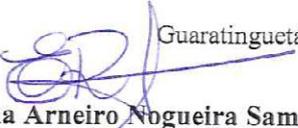
a)- Processo: **Pregão Eletrônico nº 069/2024**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (restrição alimentar) para atender a Merenda Escolar.

Empresas vencedoras:

Item	Quant.	UN	Descrição	Especificação	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
Fornecedor : A2R BRASIL LTDA							
7	15.000	UN	SUCO DE SOJA INDIVIDUAL - SABOR LARANJA	SUCO DE SOJA	MUPY	2,3000	34.500,00
8	15.000	UN	SUCO DE SOJA INDIVIDUAL - SABOR UVA	SUCO DE SOJA	MUPY	2,3000	34.500,00
						Valor total R\$	69.000,00
Fornecedor : MARTINUCI ALIMENTOS LTDA							
2	1.250	KG	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - EMBALAGEM	BISCOITO DE	CAMIL	38,2100	47.762,50
						Valor total R\$	47.762,50
Fornecedor : NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA							
1	12.000	UN	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE PARA	BEBIDA LÁCTEA	pirakid zero	2,5800	30.960,00
3	5.000	UN	BOLINHO INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR	BOLINHO	casa suiça	2,6400	13.200,00
4	25.000	UN	BOLINHO INDIVIDUAL SEM GLÚTEN E SEM	BOLINHO	vilalin	2,8700	71.750,00
9	7.500	UN	SUCO SEM AÇÚCAR INDIVIDUAL - SABOR	SUCO SEM AÇÚCAR	vita suco	2,6200	19.650,00
10	7.500	UN	SUCO SEM AÇÚCAR INDIVIDUAL - SABOR UVA	SUCO SEM AÇÚCAR	aliança	4,9200	36.900,00
						Valor total R\$	172.460,00
Fornecedor : RPA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA							
5	30.000	UN	COOKIE INDIVIDUAL, SEM GLÚTEN E SEM	COOKIE	vitalyn/vitalyn	2,0500	61.500,00
6	10.000	UN	BISCOITO ROSQUINHA SEM AÇÚCAR -	BISCOITO	suavipan/sua	3,0500	30.500,00
						Valor total R\$	92.000,00

Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024.


Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.002

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletônico nº 093/2024**

b)- Objeto: Registro de preços para futura locação de máquinas e caminhões para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Empresa vencedora:

- **A3 TERRAPLENAGEM ENGENHARIA LTDA**, no tocante ao item 02, no valor de R\$ 315.000,00
- **IPE AMARELO TRANSPORTADORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, no tocante ao item 03, no valor de R\$ 193.000,00.....
- **MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA**, no tocante aos itens 01 e 04, no valor total de R\$ 208.800,00.....

Guaratinguetá, 05 de setembro de 2024.


Marcos Martinelli
Secretário Municipal de Agricultura